

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.708. DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DRENAGEM NA AVENIDA GAETANO FAGUNDES - CHAMPIRRA, E AV. JULIUS PAULI - IVOTURUCAIA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº007/19  
REF. SOLICITAÇÃO 14 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PEDIDO REQUISICÃO 752.167 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 8.431.032,30 (OITO MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |              |              |
|------------------------|--|--------------|--------------|
| 10.01.15.451.0187.1495 | PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS        |              |              |
| 4.4.90.51.00           | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |              |              |
| 8022                   | FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19 |              |              |
|                        |  | R\$          | 8.431.032,30 |
|                        |  | TOTAL....R\$ | 8.431.032,30 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

|                        |  |     |              |
|------------------------|--|-----|--------------|
| 10.01.15.451.0187.1036 | INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS DO NOVO COMPLEXO JUNDIAÍ     |     |              |
| 4.4.90.51.00           | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |     |              |
| 8022                   | FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19 |     |              |
|                        |  | R\$ | 8.431.032,30 |

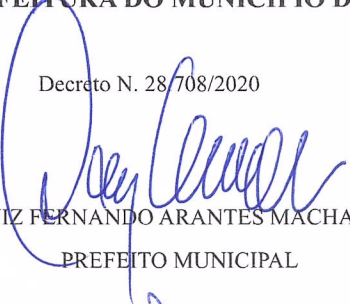
TOTAL....R\$ 8.431.032,30

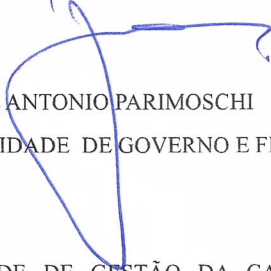
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 28/708/2020

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL